

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de São Carlos FORO DE SÃO CARLOS VARA DA FAZENDA PÚBLICA

Rua Sorbone, 375 São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlosfaz@tjsp.jus.br

## **SENTENÇA**

Processo n°: 1001545-20.2015.8.26.0566

Classe - Assunto Procedimento Comum - Sistema Remuneratório e Benefícios

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Daniel Felipe Scherer Borborema

Nesta data determinei a expedição de MLJ, nos autos do incidente de RPV.

Tendo em vista a satisfação da obrigação, <u>conforme petição de fls. 51 dos autos do incidente de RPV</u>, julgo extinto este processo de *execução* ou em fase de *cumprimento de sentença*, tendo no pólo ativo Vanderlei Aparecido Florencio Ribeiro, e no pólo passivo Fazenda do Estado de São Paulo, com fulcro no art. 924, II do CPC.

Transitada em julgado, após o levantamento do MLJ pela parte credora, arquivem-se os autos.

P.I.

São Carlos, 13 de julho de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA